

CARTILHA DOS DELEGADOS

 /sicoobcoopemg

 /sicoobcoopemg

 /coopemg

 /coopemg

 (31) 99557 5667

(31) 2111-7600 (BH e RMBH) . 0800 707 4140 (Interior)

 (31) 99557 5667



SICOOB
Coopemg



SEJA

VOZ

**E DECIDA POR SUA
COOPERATIVA**



OLÁ, DELEGADO

Este material contém esclarecimentos e subsídios sobre a missão que cabe aos delegados, que é a de representar os associados de todas as regiões do estado, no âmbito das Assembleias Gerais do Sicoob Coopemg.

O Cooperativismo, dado os elevados valores éticos e humanistas, tem dado mostras de que pode revolucionar e redimensionar a vida social, econômica, cultural, educacional e ambiental do meio onde se insere. Tem como base o ser humano, a capacidade de formação, participação e desenvolvimento econômico-social, e o exercício consciente e integralizado da cidadania. Um meio inquestionável, um instrumento eficaz de forma a termos uma sociedade mais justa, equilibrada, construtiva, sustentável, integrada, democrática, portanto, sem graves desequilíbrios sociais.

O Cooperativismo transforma a realidade, constrói um mundo melhor, contando com a intransferível atuação de cada associado, de cada cidadão e onde a presença, a contribuição e a voz de cada um se fazem indispensáveis. A missão do delegado, bem como de todos os que abraçam a causa cooperativista, é elevada, é grandiosa, é representativa. Permite multiplicar as sementes do progresso e da prosperidade comunitária, informa sobre os projetos e ações desenvolvidos em prol da cooperativa e da coletividade, canaliza as aspirações dos cooperados e das comunidades onde atuamos, seja nas reuniões, assembleias, intercâmbios, cursos, contatos e todos os instantes em que contribuimos para a causa do desenvolvimento social de nossa coletividade e região.

Temos certeza da grandiosidade e da importância do trabalho dos delegados e, por isso, esperamos poder contribuir para que todos desempenhem suas atividades da melhor maneira possível.



FUNDAMENTOS DO COOPERATIVISMO

O cooperativismo, enquanto organização socioeconômica, não se sustenta sobre uma noção ou teoria social específica, mas sobre um conjunto de ideias e noções tais como: mutualidade, união de esforços, solidariedade, associação entre pessoas em função de objetivos comuns, não exploração do homem pelo homem, justiça social, democracia e autogestão. A ideia central da organização cooperativa é baseada nas ideias e convicções dos próprios cooperados, empenhados em uma ação comum, a fim de se dedicarem a uma atividade produtiva, econômica e social, ou a serviços úteis e benéficos a todos os que fazem parte da associação.



O que é cooperação?

É uma relação baseada na colaboração entre indivíduos ou organizações, no sentido de alcançar objetivos comuns.



O que é cooperativismo?

O cooperativismo é um movimento social que busca constituir uma sociedade justa, livre e fraterna, em bases democráticas, por meio de empreendimentos que atendam às reais necessidades dos cooperados, e remunerem, valorizem e dignifiquem adequadamente cada um deles.



O que é cooperativa?

Cooperativa é uma sociedade de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva, autônoma e democraticamente gerida.



PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

1

ADESÃO LIVRE E VOLUNTÁRIA

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como cooperados, sem discriminação de gênero, ordem social, política e religiosa.

2

GESTÃO DEMOCRÁTICA PELOS COOPERADOS

As cooperativas são organizações democraticamente controladas pelos seus cooperados, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. Os delegados, eleitos como representantes dos demais cooperados, são responsáveis perante estes.

3

PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS COOPERADOS

Os cooperados contribuem equitativamente para o capital das cooperativas e controlam esse capital democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os cooperados recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de adesão. Os cooperados destinam os excedentes, que chamamos de sobras, a uma ou mais das seguintes finalidades:

- a) Desenvolvimento da cooperativa, possibilitando o estabelecimento de fundos (destinações legais), dos quais, o fundo de reserva é indivisível;
- b) Equidade no rateio de sobras (distribuição proporcional à movimentação do cooperado);
- c) Apoio a outras atividades aprovadas em assembleia (ex.: Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Fates).



4

AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus cooperados. Se formarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem ao capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos cooperados e mantenham a autonomia e a independência da sociedade cooperativa.

5

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

As cooperativas promovem a educação e a formação dos cooperados, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento. Informam ao público em geral sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

6

INTERCOOPERAÇÃO

As cooperativas trabalham em conjunto, por meio de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais, aumentando a força do movimento cooperativo.

7

INTERESSE PELA COMUNIDADE

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, por intermédio de políticas aprovadas pelos seus cooperados. As cooperativas são locais e todas as suas ações, projetos e desenvolvimento são revertidos para a localidade.



COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

A cooperativa de crédito é uma instituição financeira criada para oferecer soluções aos seus cooperados, constituindo-se em um instrumento para acesso a produtos e serviços adaptados às suas necessidades. Como todas as instituições financeiras no Brasil, é subordinada às normas do Conselho Monetário Nacional e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil. No entanto, a cooperativa de crédito é uma instituição diferente, pois é uma sociedade de pessoas (e não de capital), com natureza jurídica própria. Enquanto os bancos são sociedades anônimas, a cooperativa é uma sociedade sem fins lucrativos e não sujeita à falência.

Para operar de forma integrada ao sistema financeiro, a cooperativa deve estar vinculada a uma cooperativa central e fazer parte de uma confederação. O maior sistema de cooperativas financeiras do Brasil é o Sicoob, fundado em 1997, seguido pelo Sicredi, organizado em 1992. Outros sistemas existentes são a Cresol, Unicred, Uniprime e Ailos. Além disso, existem algumas cooperativas de crédito chamadas de “solteiras”, geralmente ligadas às cooperativas de produção, que, por possuírem um grande volume de ativos e operações específicas, não estão vinculadas a uma cooperativa central, como a CrediCoamo e a Cooperforte.

Apenas dois desses sistemas possuem banco cooperativo: o Sicoob e o Sicredi. O banco cooperativo do Sicoob é o Bancoob, constituído em 1996, com sede em Brasília (DF), sendo totalmente controlado pelas cooperativas centrais do sistema. Ele atua como um banco cooperativo para facilitar o acesso a produtos financeiros, liquidações e investimentos, fortalecendo o cooperativismo de crédito no Brasil.

O Sicoob Coopemg, como parte desse sistema, integra essa estrutura, oferecendo aos seus cooperados um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, sempre alinhado aos princípios do cooperativismo e ao compromisso com os servidores da segurança pública de Minas Gerais, além da Secretaria de Educação do estado e das pessoas residentes em Belo Horizonte, que podem se tornar cooperadas por livre admissão.



SICOOB COOPEMG

A Coopemg é a maior cooperativa do país no segmento da segurança pública. Seus públicos abrangem a Polícia Militar MG, o Corpo de Bombeiros Militar MG, a Polícia Civil MG, a Polícia Penal MG, as Forças Armadas, o IPSM MG e também a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. É a única agência do Sistema Sicoob segmentada para você, servidor.

A COOPEMG foi constituída em 19 de janeiro de 1999 pela iniciativa de vinte e cinco abnegados servidores da Polícia Militar de Minas Gerais, com capital inicial integralizado no valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); e foi criada com o intuito de suprir uma necessidade que, na época, não era atendida pelas instituições financeiras tradicionais. Pela dificuldade de acesso ao crédito e a recusa dos bancos em atender os servidores da Segurança pública, nasceu a Coopemg. Em 1º de junho daquele ano foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Coopemg é referência dentro do sistema Sicoob, é um case de sucesso que tem sido referência para cooperativas em todo país. São mais de 340 milhões de ativos, mais de 40 milhões de sobras distribuídas nos últimos 6 anos, cerca de 100 funcionários e mais de 12.000 cooperados ativos.

Oferecemos produtos e serviços pensados e exclusivos para os servidores da segurança pública estadual. Empréstimos, Investimentos, Consórcios, Financiamentos, Seguros, Cartões e muito mais. Por isso, se você é policial ou bombeiro militar, policial civil, policial penal, militar das forças armadas, pensionista ou professor do estado, não deixe de cotar qualquer serviço financeiro com a Coopemg, a sua instituição financeira. Temos os melhores produtos e serviços pensados e voltados para você, para a sua classe, com a mesma segurança das demais instituições financeiras e ainda com vantagens cooperativistas!

Agência **4262**
COOPEMG

A maior cooperativa financeira do país no segmento da segurança pública.





NOSSA HISTÓRIA

- 1844** ○ Fundação da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, na Inglaterra
- 1848** ○ Primeira cooperativa financeira da história, fundada por Friedrich Wilhelm Raiffeisen, na Alemanha
- 1889** ○ Primeira cooperativa do Brasil, fundada em Ouro Preto (MG)
- 1902** ○ Primeira cooperativa de crédito do Brasil, fundada em Nova Petrópolis (RS), pelo padre Theodor Amstad
- 1969** ○ Criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)
- 1971** ○ Lei das Cooperativas
- 1992** ○ Criação do Sicredi
- 1995** ○ Fundação do Bansicred, com sede em Porto Alegre (RS)
- 1996** ○ Fundação do Bancoob, com sede em Brasília (DF)
- 1997** ○ Criação do Sicoob
- 1999** ○ Criação da Coopemg e autorização do Banco Central para funcionar
- 2001** ○ Instalação da sede no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte
- 2006** ○ Instalação da nova sede no bairro Prado, em Belo Horizonte
- 2007** ○ Adesão à marca Sicoob
- 2012** ○ Autorização para que os servidores recebam seu salário pela Coopemg
- 2018** ○ Criação da Central de Atendimentos focada em cooperados no interior de Minas
Instalação de um Ponto de Atendimento no COMM
- 2019** ○ Troféu Fidelidade Sicoob CCS / Medalha Dom Pedro II (CBMMG)
- 2021** ○ Medalha Alferes Tiradentes (PMMG)



DIFERENÇAS ENTRE COOPERATIVA DE CRÉDITO E BANCO



COOPERATIVA

Sociedade simples, se pessoas, sem fins lucrativos

Número ilimitado de associados

O associado (pessoa) vota pelo sistema de representação

As cotas são inacessíveis a estranhos à cooperativa

As sobras são devolvidas aos associados, proporcionalmente às suas operações com a cooperativa

Desenvolve-se pela colaboração



BANCO

Sociedade empreária, de capital, prioriza o lucro para acionistas

Número limitado de ações

Voto proporcional às ações ordinárias

As ações são livremente negociadas e/ou transferidas

O lucro líquido fica com os acionistas, proporcionalmente ao número de ações ou participação no capital do Banco

Avança pela competição



NOSSO PROPÓSITO:

Promover justiça financeira e prosperidade, por meio da cooperativa.

NOSSA MISSÃO:

Promover soluções financeiras inovadoras e sustentáveis de forma ágil, por meio da cooperação.

NOSSA VISÃO:

Ser a principal instituição para os cooperados, líder no segmento do servidor público militar e civil.

NOSSOS VALORES:

- Ética e Integridade.
- Respeito e Valorização das pessoas.
- Cooperativismo e Sustentabilidade.
- Liderança Responsável.
- Inovação e Simplicidade.
- Excelência e Eficiência.
- Empatia e Acessibilidade.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura do Sicoob Coopemg é constituída por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e os setores subordinados.

O documento que rege e determina todo o funcionamento da cooperativa é o Estatuto Social. Esse documento só pode ser modificado pela Assembleia Geral, que, no caso do Sicoob Coopemg, é composta pelos delegados.

O Estatuto segue um padrão recomendado pelo Sicoob Central, pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS) e pelo Banco Central do Brasil, que é a instância responsável por analisar e aprovar as alterações realizadas.



ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão supremo do Sicoob Coopemg, responsável por tomar todas as decisões de interesse da cooperativa, conforme a legislação vigente e o Estatuto Social.

O delegado, além de sua responsabilidade individual, possui também uma responsabilidade coletiva, que se manifesta por meio da participação nas discussões e deliberações da Assembleia Geral.

As decisões tomadas vinculam todos os cooperados, independentemente de estarem presentes ou concordarem com as deliberações.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão superior da administração do Sicoob Coopemg.

Cabe a ele tomar decisões sobre qualquer interesse da cooperativa e de seus cooperados, conforme previsto na legislação, no Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral.

O Conselho de Administração do Sicoob Coopemg é eleito pela Assembleia Geral e composto por, no mínimo, sete e, no máximo, doze conselheiros efetivos. Entre eles, há um presidente, um vice-presidente e os demais conselheiros vogais, todos cooperados da instituição.

O mandato tem duração de três anos, com renovação obrigatória de 1/3 (um terço) dos conselheiros ao final de cada período.



DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão dos negócios do Sicoob Coopemg, subordinado ao Conselho de Administração.

Os diretores têm a responsabilidade de planejar, organizar, dirigir e controlar o funcionamento da cooperativa, sempre de acordo com os recursos disponíveis e atendendo às determinações do Estatuto Social.

A Diretoria Executiva do Sicoob Coopemg é composta por três diretores, sendo:

- Diretor Financeiro
- Diretor Comercial
- Diretor Administrativo e de Riscos (este último sendo o Diretor Coordenador)

Todos os diretores são contratados pelo Conselho de Administração. O mandato da Diretoria tem duração de três anos, podendo haver recondução.





OS DELEGADOS

Os delegados são cooperados eleitos com o objetivo de representar todo o quadro social da cooperativa nas Assembleias Gerais e reuniões preparatórias, tornando as discussões mais participativas, objetivas e eficazes.

O modelo de representação por delegados é um dos mecanismos que as cooperativas utilizam para garantir representatividade e participação ativa nas assembleias. Esse mecanismo está previsto no artigo 42 da Lei 5.764/71, que permite essa forma de representação em cooperativas com mais de 3 mil cooperados ou com filiados residindo a mais de 50 quilômetros da sede.

Esse modelo facilita a coordenação do processo, melhora a interlocução entre gestores e cooperados e reduz os custos envolvidos. Além disso, garante um equilíbrio na administração, especialmente em uma cooperativa como o Sicoob Coopemg, que atende servidores da segurança pública em diversas cidades de Minas Gerais.

Para assegurar uma representação de qualidade, é essencial uma comunicação eficiente entre delegados e cooperados. O sistema de delegados fortalece o diálogo com os cooperados, permitindo uma percepção mais clara das suas necessidades e promovendo o crescimento coletivo dentro da cooperativa.



PROCESSO ELEITORAL

A eleição dos delegados é realizada com base nas determinações constantes no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral do Sicoob Coopemg.



NÚMERO E MANDATO DOS DELEGADOS

O Sicoob Coopemg possui 50 delegados, sendo 25 efetivos e 25 suplentes, que representam os cooperados em regiões estratégicas para a cooperativa. O mandato dos delegados é de três anos.



ATRIBUIÇÕES DOS DELEGADOS

- ➔ Participar das reuniões pré-assembleares nas respectivas seccionais a fim de discutir os assuntos relacionados à cooperativa, de modo a subsidiar os posicionamentos nas deliberações das assembleias;
- ➔ Participar das Assembleias Gerais, fazendo uso do direito à voz e ao voto, de forma a representar adequadamente os interesses de todos os associados da cooperativa, que lhe confiaram essa missão;
- ➔ Auxiliar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, com vistas ao crescimento e boa representatividade da cooperativa no âmbito da região;
- ➔ Colaborar para que a cooperativa tenha um bom relacionamento com associados e comunidades, apresentando sugestões para sua melhoria;
- ➔ Como líderes locais, difundir as crenças e valores cooperativistas e inspirar a prática da cooperação;
- ➔ O delegado suplente deverá ser convocado sempre que um delegado titular for afastado do cargo ou não puder participar oficialmente de uma assembleia, para manter a participação e representatividade.



AFASTAMENTO DOS DELEGADOS

Conforme o Regimento Interno do Colégio de Delegados, o delegado poderá ser destituído nas seguintes ocasiões, sempre garantindo o direito ao contraditório:

a) Pelos respectivos grupos seccionais que o elegeram, o que será concretizado por meio de comunicação formal ao Conselho de Administração da cooperativa, firmada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados da seccional, com cópia endereçada ao delegado destituído;

b) Pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração ou de proposta assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do Colégio de Delegados.

A vacância automática do cargo de delegado se dará pelos seguintes motivos:

- I.** Morte;
- II.** Renúncia;
- III.** Pedido de desligamento do quadro de associados da cooperativa;
- IV.** Posse em cargos de conselheiro de administração;
- V.** Candidatura a cargos políticos eletivos;
- VI.** Patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VII.** Ausências, no curso do mandato e sem justificativas aceitas, a duas Assembleias Gerais consecutivas.



PARTICIPAÇÃO ASSEMBLEAR

O Colégio de Delegados do Sicoob Coopemg forma a Assembleia Geral. Na prática, o cooperado, que é dono do mandato e detentor do direito de votar e ser votado, delega a outro cooperado, devidamente escolhido em processo democrático, o direito para que este possa representá-lo. Pela legislação, o delegado recebe uma “delegação” de outros cooperados, nas mesmas condições societárias que ele, para representá-los. Por isso, a responsabilidade do delegado é muito grande, haja vista ele representar um significativo número de cooperados da seccional.

É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre:

- Alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da cooperativa;
- Destituição dos membros do Conselho de Administração;
- Aprovação da política de governança corporativa, de sucessão dos administradores e do regulamento eleitoral;
- Julgar recurso do cooperado que não concordar com a sua eliminação, conforme os termos do Estatuto Social;
- Deliberação sobre a filiação e demissão da cooperativa ao Sicoob Central

Para uma participação ativa nas reuniões da Assembleia, o delegado deverá:

- Justificar a ausência quando não puder comparecer;
- Ter acesso aos relatórios e balanços com antecedência das assembleias;
- Pedir esclarecimentos sempre que tiver dúvidas;
- Fazer propostas, contrapropostas e encaminhamentos;
- Votar a favor, contra ou se abster de votar;
- Em caso de discordância, pedir o registro em ata.

O delegado é a pessoa mais importante na assembleia. Ele mantém todos os direitos e deveres como sócio e tem direitos e deveres exclusivos como delegado.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Anualmente, a cooperativa deve realizar uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), obrigatoriamente entre os quatro primeiros meses do ano, para aprovar as contas do exercício anterior, deliberar sobre o resultado e a destinação das sobras ou perdas, aprovar o relatório de gestão do ano anterior e tomar conhecimento do planejamento. Nesta assembleia também serão votadas as verbas de remuneração dos conselheiros e da Diretoria Executiva e, quando for o caso, eleger os membros do Conselho de Administração.

A AGO só pode ser realizada no município-sede da cooperativa, e os delegados são obrigados a participar, com direito a voz e voto, representando os cooperados que os elegeram. O delegado deve estar consciente de que votará por ele e pelo grupo de cooperados que representa.

Pelo Estatuto Social do Sicoob Coopemg, os delegados votam na Assembleia Geral Ordinária (AGO) os seguintes assuntos:

1º - Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;
- c) Relatório da auditoria externa;
- d) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.

2º - Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas.

3º - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou rateio de perdas, com base nas operações de cada cooperado, excetuando o valor das quotas-partes integralizadas.

4º - Eleição dos membros do Conselho de Administração da cooperativa.

5º - Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do



Conselho de Administração, bem como do valor global para pagamento dos honorários e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva.

6º - Quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Obs.: A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado em edital de convocação.

É de competência exclusiva da AGE deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º - Reforma do Estatuto Social;

2º - Fusão, incorporação ou desmembramento;

3º - Mudança do objeto social;

4º - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;

5º - Prestação de contas do liquidante.

Obs.: é necessário o voto de 2/3 dos delegados para aprovar esses assuntos.

CONCLUSÃO

A participação democrática dos sócios é a característica mais conhecida do modelo de gestão cooperativista e o que a distingue das empresas mercantis ou tradicionais. Por conta disso, o cooperado não é um delegado da cooperativa, mas é a cooperativa que tem o cooperado como delegado, representando os demais associados.





GLOSSÁRIO PARA O DELEGADO

COOPERATIVA

É uma sociedade de pessoas que, solidariamente, desempenham uma atividade econômica, sem objetivo de lucro.

QUOTAS-PARTES DE CAPITAL

Compromisso do associado, como sócio, para participar da sociedade. Com o capital, a cooperativa gere seus negócios. O capital pode ou não ser remunerado, sempre a critério do Conselho de Administração da cooperativa. Quando o cooperado se desvincula da Cooperativa, ele recebe de volta o capital que integralizou, de acordo com o que determina o Estatuto Social.

DIREITOS E DEVERES

Os cooperados, de forma igualitária, têm os mesmos direitos e as mesmas responsabilidades, independentemente do valor de suas quotas-partes.

ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA

Na cooperativa, não existe a figura do dono, patrão ou chefe. Há administradores associados, eleitos em Assembleia Geral, para coordenar a gestão empresarial.

ASSEMBLEIA GERAL

Órgão máximo da cooperativa, tem o poder, dentro dos limites legais, de aprovar ou desaprovar ações e comandar o processo de gestão, definindo os rumos da cooperativa. O delegado tem o dever de participar deste evento.

ESTATUTO SOCIAL

Lei maior da cooperativa, rege e comanda todo o funcionamento da sociedade e é aprovado pelos delegados. Pode ser modificado se os delegados, em Assembleia Geral Extraordinária, assim deliberarem.

GLOSSÁRIO PARA O DELEGADO

Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

SOBRAS E PERDAS

Resultado financeiro da cooperativa, calculando entre as receitas e as despesas ocorridas ao longo do exercício anual. Sempre é importante frisar que a cooperativa não visa lucro e o seu resultado, após as destinações legais, é totalmente reinvestido no negócio.

(31) 2111-7600 (BH e RMBH) . 0800 707 4140 (Interior)

SEJA
VOZ
E DECIDA POR SUA
COOPERATIVA

 /sicoobcoopemg

 /sicoobcoopemg

 /coopemg

 /coopemg

 (31) 99557 5667

 **SICOOB**
Coopemg